

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO D ERATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara e AUTORIZO e HOMOLOGO, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004.2026 supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN A EMPRESA: empresa MARCO A B DE MELO - Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83 - com sede na Rua Walter duarte Fernandes nº1668 Capim Macio Natal/RN, Representado pelo seu diretor abaixo assinado, perfazendo um total global de R\$; 60.485,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente Dispensa de Licitação 004.2026.

Tibau do Sul/RN, 19 de maio de 2026.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR  
Código Identificador: 44028731

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, CNPJ;09.428.749/0001-09. Vila Dona Isabel nº 26, Centro , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN. e a empresa MARCO A B DE MELO - Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83 - com sede na Rua Walter duarte Fernandes nº1668 Capim Macio Natal/RN,

FUNDANEBTALÇAI LEGAL; Processo Administrativo nº006/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa nº004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática visando atender as necessidades da câmara municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ate 21 de maio de 2027.podendo ser prorrogado de acordo o Art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$; 60.485,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo.

contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Orçamento do Município de Tibau do Sul/RN referente ao exercício de 2026, Fonte Vinculada), Programa de Trabalho, Elemento de Despesas 33.90.30. Indicados material de consumo.

Fortalecimento do legislativo municipal,

Manutenção dos servidos da câmara,

Despesas; 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente,

Fonte: 15000000 - recurso ordinario -Duodécimo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado

pelos contraentes.

Tibau do sul/RN, 22 de maio de 2026

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DACÂMARA

P/CONTRATANTE

MARCO A B DE MELO

DIRETOR

P/CONTRATADO

**Publicado por:** JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 76177560



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

1º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	105.938,78	135.945,78	111.646,52	112.762,66	113.945,19	111.210,16	139.919,17	113.959,14	100.467,59	108.926,89	113.788,17	114.570,33	1.383.080,38	0,00
Pessoal Ativo	105.938,78	135.945,78	111.646,52	112.762,66	113.945,19	111.210,16	139.919,17	113.959,14	100.467,59	108.926,89	113.788,17	114.570,33	1.383.080,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.044,74	120.870,42	99.058,93	102.868,62	98.165,13	98.165,13	130.025,13	113.959,14	100.467,59	93.570,24	98.464,53	98.518,56	1.250.178,16	0,00
Obrigações Patronais	9.894,04	15.075,36	12.587,59	9.894,04	15.780,06	13.045,03	9.894,04	0,00	0,00	15.356,65	15.323,64	16.051,77	132.902,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.377,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.377,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.377,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.377,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	105.938,78	135.945,78	111.646,52	112.762,66	113.945,19	111.210,16	139.919,17	104.581,95	100.467,59	108.926,89	113.788,17	114.570,33	1.373.703,19	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												53.878.876,14	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												944.655,86	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												52.934.220,28	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)												1.373.703,19	2,60	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												3.176.053,22	6,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.017.250,56	5,70	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												2.858.447,90	5,40	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestres. Publicado por Admin Câmara de Boa Saúde

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

Código Identificador: 46650407



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Quadrimestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.878.876,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.878.876,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.934.220,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.373.703,19	2,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.176.053,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.017.250,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.858.447,90	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

**Publicado por:** Admin Câmara de Boa Saúde  
**Código Identificador:** 66338786

**Expediente:****União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino  
1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva  
2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva  
3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva  
1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza  
2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva  
1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo  
2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

**CONSELHO FISCAL**

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza  
VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior  
MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior  
MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

**CONSELHO DELIBERATIVO**

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino  
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior  
CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França  
CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro